



**Serviço Público Federal**

**Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC**

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

**ATA DA 671ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC, REALIZADA NO DIA 09/03/2018.**

Às nove horas do dia nove de março de dois mil e dezoito, teve início na Sede do CRF/SC, localizado na Rua Crispim Mira, 421 – Centro - Florianópolis-SC, a sexcentésima septuagésima primeira reunião ordinária do plenário. **DIRETORES: PRESIDENTE:** Karen Berenice Denez. **VICE-PRESIDENTE:** TESOUREIRO: Marco Aurélio Thiesen Koerich. **SECRETÁRIO-GERAL:** Otto Luiz Quintino Junior. **CONSELHEIROS EFETIVOS – Farmacêuticos:** Arani Schroeder, Fernanda Manzini, Indianara Reynaud Toreti Becker, José Miguel do Nascimento Júnior, Laércio Batista Júnior, Paulo Sérgio Teixeira de Araújo, Robison Menin e Sara Rosangela Martins Rauen. **CONSELHEIRO SUPLENTE – Farmacêutico:** Rafael Marin. **OUTRAS PRESENCAS:** Glauco Furghestti Farias, Eleiza Camargo Coelho, Valneri de Oliveira, Sérgio Simões, Xênio Marques Kremer, Juliano Schulle, Lucas Mendes Remor, Lucas L. Souza dos Santos, Daniel Emerson Zandomeneghi, Paulo R. Boff, Fernanda R. dos Santos, Mauro Maccarini e Iuri Grecchi. **Parte I – A Presidente do CRF/SC, Farm. Karen Berenice Denez, deu início à reunião plenária, agradecendo aos Conselheiros pela pontualidade e justificando as ausências da Diretora Vice-Presidente Hortência Salett Muller Tierling. Apreciação de inclusão de dois membros na Comissão de Farmácia Hospitalar:** A Presidente Karen Denez sugeriu os nomes das farmacêuticas Paula Heberle e Georgeana de Nadal Copat da Silva para compor a Comissão de Farmácia Hospitalar do CRF/SC que foram aprovados por unanimidade. **Apreciação e votação da ata da Reunião Ordinária de nº. 670, realizada no dia 08/02/2018:** A Presidente Karen Denez colocou em votação a ata apreciada que foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **Apreciação da deliberação nº 1.265 - Dispõe sobre o pagamento de diárias e jetons no CRF/SC – mantendo os valores de 2017:** A Presidente Karen Denez anunciou que, por decisão da Diretoria, todas as diárias e jetons para o ano de 2018 não teriam acréscimo, sendo mantidos os mesmos valores praticados no exercício 2017. Colocou em votação a deliberação que foi aprovada por unanimidade. Complementou esclarecendo que o *jeton* serve para auxiliar nos custos dos Conselheiros que tem domicílio na região de Florianópolis e que participam da reunião plenária, haja vista que não tem direito a perceber diárias. **Revogação da deliberação nº 1.114 de 2016 – que trata das normas para responsabilidade técnica em farmácia hospitalar:** A Presidente Karen Denez solicitou que o Chefe do Departamento de Registro de Profissionais e de Empresas (DRPE), Mauro Maccarini, contextualizasse, de forma breve, a Deliberação nº 1114 e o motivo pelo qual deveria ser revogada. Após a intervenção do Chefe do DRPE, da Assessoria Jurídica e dos Procuradores do CRF/SC, a Presidente colocou em votação a revogação da Deliberação que foi aprovada por unanimidade. **Apreciação e votação de processos diversos:** Relatos aprovados conforme **Deliberação nº.1.269/18. Apreciação e votação de processos de infração:** O Secretário-Geral Otto Quintino solicitou vistas do processo de nº 12.782. A Conselheira Sara Rauen, na reunião plenária anterior, havia solicitado vistas do processo de nº 12596 e foi de parecer pelo arquivamento. A Presidente colocou em votação o parecer da Conselheira Sara Rauen que foi aprovado pela maioria. A Conselheira Sara Rauen retirou o pedido de vistas do processo de nº 12562, também solicitado anteriormente, permanecendo, desta forma, o relato original. Sobre o processo de nº 12560, sob vistas da mesma Conselheira, defendeu que deve ser acatado o atestado médico como defesa ao auto de infração e, por isso, foi de parecer pelo arquivamento. A

Handwritten signature in blue ink on the left margin.

Handwritten signature in blue ink on the right margin.

Handwritten initials in blue ink on the right margin.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center.

Handwritten number '1' at the bottom right.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right.



**Serviço Público Federal**

**Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC**

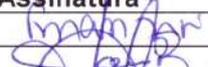
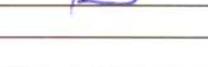
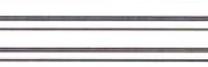
Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

51 Presidente colocou em votação o parecer da Conselheira Sara Rauen que foi  
 52 aprovado pela maioria. Relatos aprovados conforme **Deliberação nº.1.268/18**.  
 53 **Apreciação e votação de processos éticos:** Relatos aprovados conforme  
 54 **Deliberação nº.1.270/18. Várias:** A Presidente Karen Denez solicitou que fosse  
 55 incluída na presente ata o direito de resposta da Farm. Paola Di Bernardi Mafra frente  
 56 às alegações feitas pela Conselheira Sara Rauen e ratificadas pelo Conselheiro Arani  
 57 Schroeder. Em cumprimento ao pedido da Presidente, permanece anexo à ata o  
 58 direito de resposta da farmacêutica. O Tesoureiro Marco Koerich parabenizou todas as  
 59 mulheres pelo seu dia comemorativo que ocorreu em oito de março e salientou o  
 60 esforço das mulheres colaboradoras do CRF/SC. O Conselheiro Rafael Marin informou  
 61 que, nos dias dezesseis, dezessete e dezoito de março, acontecerá, no Hotel Praia  
 62 Brava, em Florianópolis, o maior evento dos farmacêuticos bioquímicos, proprietários  
 63 de laboratórios. O Conselheiro Arani Schroeder parabenizou a Presidente pela  
 64 condução da sessão e se colocou à disposição para trabalhar em prol pela categoria.  
 65 A Presidente Karen Denez agradeceu o apoio e salientou que todas as pautas que  
 66 tiverem como intuito o crescimento da categoria farmacêutica serão abertas para o  
 67 debate de todos, pois, somente desta forma, as decisões terão força. Nada mais  
 68 havendo a ser tratado, deu a Sr<sup>a</sup>. Presidente por encerrada a reunião plenária, e, para  
 69 constar, eu, Farmacêutico Otto Luiz Quintino Junior lavrei a presente ata que segue  
 70 assinada por mim, pela Sr<sup>a</sup>. Presidente, Farmacêutica Karen Berenice Denez e pelos  
 71 Conselheiros presentes na sessão de sua aprovação.  
 72 Florianópolis, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

73  
74

  
**Karen Berenice Denez**  
 -Presidente-

  
**Otto Luiz Quintino Junior**  
 -Secretário-Geral-

Conselheiros presentes à sessão de aprovação da presente ata:	
Nome	Assinatura
1. <i>Fernanda Marzin</i>	
2. <i>Luercio Batista Junior</i>	
3. <i>Rafael Marin</i>	
4. <i>Fortina S. M. Leal</i>	
5. <i>Paola Di Bernardi Mafra</i>	
6. <i>Arani Schroeder</i>	
7. <b>MARCO KOERICH</b>	
8.	
9.	
10.	

75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85

Protocolo de Documentos
CRF-SC
nº. 43480
Inscr. 11135
Data 08/03/18

Rúbrica

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA**  
**CRF/SC - FARM. KAREN BERENICE DENEZ**

### DIREITO DE RESPOSTA

Eu, Paola Di Bernardi Mafra, farmacêutica inscrita no CRF/SC sob nº 11.135, sirvo-me do presente para **solicitar com registro em Ata**, ao Plenário, **DIREITO DE RESPOSTA** às alegações da Conselheira Sara Rosangela Martins Rauen que foram ratificadas pelo Conselheiro Arani Schroeder, nas Plenárias do dia 26 de janeiro de 2018 e 07 de julho de 2017, conforme registrado nas respectivas Atas (Anexos 1 e 2).

Os Conselheiros Sara e Arani se manifestaram contra minha indicação para compor a Comissão Eleitoral do CRF/SC de 2017 e a Comissão de Ética do CRF/SC biênio 2018/2019 sob a alegação de que eu estaria sendo processada e que minha conduta era “tendenciosa”.

Inicialmente, informo que, até o momento, não tenho conhecimento de processo judicial ou ético aberto em meu nome, conforme certidões negativas do TJSC, Justiça Federal/SC e CRF/SC (Anexos 3, 4, 5 e 6). Ainda, o processo judicial (Anexo 7) que está em trâmite na Justiça Federal é contra os candidatos à Chapa de Diretoria e Conselheiro Federal nas Eleições de 2015, não constando meu nome no polo passivo do processo, ou seja, não sou ré.

Segundo, quanto à alegação de que minha conduta perante a Comissão Eleitoral das Eleições de 2015 foi “tendenciosa”, lembro que a imputação sob minha única e exclusiva pessoa não é cabível, uma vez que a Comissão Eleitoral é composta por três membros e todas as decisões são colegiadas, bem como, os processos eleitorais de 2015 e 2017 cumpriram todos os trâmites legais, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, e foram homologados pelo CFF, nosso órgão máximo.

Também, lembro que o fato de alguém estar sendo processado - que não é o meu caso -, não é impedimento para a nomeação a um cargo, até que haja julgamento e a sentença transite em julgado. Qualquer coisa diferente disso fere o princípio da presunção de inocência.

Diante do exposto, esclareço os fatos a mim imputados, lembrando que sempre exerci meus trabalhos no CRF/SC pautados pela imparcialidade, ética e transparência.

Finalmente, agradeço as palavras dos Conselheiros e demais colegas que se manifestaram nas referidas sessões a favor dos trabalhos por mim desenvolvidos no CRF/SC até o presente momento.

Florianópolis, 08 de março de 2018.



Farm. Paola Di Bernardi Mafra – CRF/SC 11.135



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

Anexo 1

1 ATA DA 669ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO  
2 REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC,  
3 REALIZADA NO DIA 26/01/2018.  
4

5 Às treze horas do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e dezoito, teve início na  
6 Sede do CRF/SC, localizado na Rua Crispim Mira, 421 – Centro - Florianópolis-  
7 SC, a sexcentésima sexagésima nona reunião ordinária do plenário.  
8 **DIRETORES: PRESIDENTE:** Karen Berenice Denez. **VICE-PRESIDENTE:**  
9 Hortência Salett Muller Tierling. **SECRETÁRIO-GERAL:** Otto Luiz Quintino  
10 Junior. **TESOUREIRO:** Marco Aurélio Thiesen Koerich. **CONSELHEIROS**  
11 **EFETIVOS – Farmacêuticos:** Arani Schroeder, Fernanda Manzini, Indianara  
12 Reynaud Toreti Becker, Laércio Batista Júnior, Paulo Sérgio Teixeira de Araújo,  
13 Robison Menin e Sara Rosangela Martins Rauen. **OUTRAS PRESENCAS:**  
14 Xênio Marques Kremer, Glauco Farias, Daniel Zluhan, Ronald Ferreira dos  
15 Santos, Sergio G. Simões, Raul dos Santos, Josemar Sehnem, Ana Flavia B.  
16 Ellen, Carlos Nyander Theiss, Marcelo Conti, Luciano Soares, Elaine Huber,  
17 Vanderleia Boing Nienkotter, Weulane dos Santos Lima, Maria Elizabeth  
18 Menezes, Adriano Maués de Albuquerque, Rinaldo Ferreira, Alyrio L. de  
19 Alcantara, Paola Di Bernardi Mafra, Renate Schaefer, Thaise de Miranda  
20 Cardoso Trilha, Helena Eyng, Aline Ribeiro Wagner, Lais Albini Briniak, Bruna  
21 C. Zanatta da Cunha, Vanessa Cristina Oliveira e Laura Pereira de Ourique.  
22 **Parte I –** A Presidente do CRF/SC, Farm. Karen Berenice Denez, deu início à  
23 reunião plenária, dizendo da satisfação em realizar a primeira plenária da sua  
24 gestão na nova Sede do CRF/SC. Pediu a exclusão do seguinte item de pauta:  
25 “Aprovação dos Nomes dos Integrantes das Comissões Assessoras”. Apesar  
26 da exclusão, salientou que a Comissão de Ética seria definida naquele  
27 momento. Justificou as ausências do Conselheiro Efetivo José Miguel do  
28 Nascimento Júnior, bem como do Conselheiro Suplente Rafael Marin. **Eleição**  
29 **da Comissão de Tomada de Contas:** A Presidente Karen Denez deu início à  
30 eleição entre os conselheiros, sendo que, regimentalmente, os integrantes da  
31 Diretoria não poderão ser votados. Após a apuração dos votos, a Presidente  
32 declarou como integrantes da Comissão os seguintes Conselheiros: Titulares -  
33 Fernanda Manzini, Laércio Batista Junior e Paulo Sérgio Teixeira de Araújo;  
34 Suplente - Indianara Reynaud Toreti Becker. **Aprovação dos Nomes dos**  
35 **Integrantes das Comissões Assessoras:** Para compor a Comissão de Ética,  
36 a Presidente Karen Denez sugeriu os nomes dos farmacêuticos Ana Claudia  
37 Scherer Monteiro, Corina Charlotte Keller, Fabricio Rafael Pereira Branco,  
38 Grasielle Tania Schmitt, Helia Terezinha Alves da Silva, Ilton Oscar Wilrich,  
39 Luiz Henrique Costa, Paola Di Bernardi Mafra e Renate Schaefer. A  
40 Conselheira Sara Rauen e o Conselheiro Arani Schroeder solicitaram a  
41 impugnação do nome da Farm. Paola Di Bernardi Mafra, em consideração a  
42 algumas ações realizadas pela profissional a frente da Comissão Eleitoral  
43 Regional do CRF/SC, inclusive com a formalização de uma reclamação, por  
44 parte deles, na época. A Presidente Karen Denez salientou que a farmacêutica  
45 em questão sempre teve uma conduta ilibada como membro da Comissão de  
46 Ética, assunto que estava sendo apreciado naquele momento. O Farm. Xênio

48



*Serviço Público Federal*

*Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC*

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

47 Kremer, Chefe do Departamento de Orientação Farmacêutica e Ética,  
48 corroborou as palavras da Presidente e complementou dizendo que a  
49 profissional tem uma atuação exemplar como membro da Comissão. A  
50 Conselheira Sara Rauen insistiu dizendo que, para compor a Comissão de  
51 Ética, o farmacêutico deverá ter uma conduta ética na sua atuação profissional.  
52 A Conselheira Indianara Becker ressaltou que a Farm. Paola Mafra, até o  
53 momento, não existe qualquer prova que coloque em xeque a sua conduta. A  
54 Conselheira Sara Rauen enfatizou que protocolou no CRF/SC reclamação  
55 contra a farmacêutica. A Presidente Karen Denez informou que o profissional  
56 somente poderá ser penalizado após o trânsito em julgado de um possível  
57 processo disciplinar, coisa que não ocorreu. Deixou claro que tem o  
58 compromisso perante o plenário de que, caso haja alguma condenação  
59 disciplinar, a profissional será destituída da Comissão. A Presidente colocou  
60 em votação os nomes dos membros da Comissão de Ética que foram  
61 aprovados por maioria, com voto contrário da Conselheira Sara Rauen e do  
62 Conselheiro Arani Schroeder. **Aprovação da Alteração do Regulamento das**  
63 **Comissões Assessoras:** A Presidente informou que todos os conselheiros  
64 receberam a proposta de alteração e colocou em apreciação. A Conselheira  
65 Sara Rauen parabenizou e agradeceu as alterações, todavia solicitou que no  
66 artigo onze fosse excluída a regra que impõe ao convidado de manifestar-se  
67 apenas em temas que lhe forem pertinentes. A Conselheira Indianara Becker  
68 concordou com a proposição da Conselheira Sara Rauen e comentou sobre a  
69 confusão que causa o termo "instâncias", colocado no artigo sexto. O  
70 Conselheiro Arani Schroeder também achou confuso o artigo sexto. A  
71 Presidente solicitou ao Procurador do CRF/SC, Dr. Sérgio Simões, que  
72 elaborasse uma redação mais apropriada para o dispositivo. Propôs a todos os  
73 conselheiros que se tivessem interesse em fazer parte de alguma comissão  
74 assessora, encaminhassem um pedido ao CRF/SC. Como não havia outras  
75 proposições, colocou em votação o Regulamento das Comissões Assessoras,  
76 com as ressalvas sugeridas, inclusive com a nova redação dada pelo  
77 Procurador, que foi aprovado por unanimidade. **Reformulação do Orçamento**  
78 **do CRF/SC de 2018:** O Tesoureiro Marco Koerich explanou sobre a  
79 necessidade de realizar a reformulação no orçamento para aquisição de bens e  
80 serviços que farão parte da nova Sede do CRF/SC. Após algumas  
81 considerações sobre detalhes orçamentários, a Presidente colocou em votação  
82 o processo que foi aprovado por unanimidade. **Alteração do PCCS -**  
83 **Aprovação da Deliberação nº 1254/2018:** O Tesoureiro Marco Koerich falou  
84 que a iniciativa em criar a gratificação aos fiscais e ao motorista do CRF/SC  
85 perpassa pela obrigatoriedade de estes condutores terem que pagar a franquia  
86 do seguro do carro, em caso de sinistro, além da dificuldade em utilizar o  
87 cartão do CRF/SC para manutenção do veículo em algumas localidades  
88 remotas do estado. A Presidente salientou que a intenção de criar esta  
89 gratificação teria como objetivo minimizar estas questões de risco pelo qual  
90 todos os condutores passam. O Procurador do CRF/SC informou que a  
91 gratificação proposta tem o mote de conceder um valor relativo à  
92 periculosidade no cargo. A Conselheira Sara Rauen propôs que a deliberação

HO  
Kreit



*Serviço Público Federal*

*Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC*

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

Anexo 2

**ATA DA 663ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC, REALIZADA NO DIA 07/07/2017.**

Às nove horas do dia sete de julho de dois mil e dezessete, teve início no SINTESPE, localizado na Praça Olívio Amorim, 82 – Centro - Florianópolis-SC, a sexcentésima sexagésima terceira reunião ordinária do plenário. Estiveram presentes: **DIRETORES:** **PRESIDENTE:** Hortência Salett Muller Tierling. **VICE-PRESIDENTE:** Karen Berenice Denez., **TESOUREIRO:** Paulo Sérgio Teixeira de Araújo. **CONSELHEIROS EFETIVOS – Farmacêuticos:** Arani Schroeder, Fernanda Manzini, José Miguel do Nascimento Júnior, Laércio Batista Júnior, Marco Aurélio Thiesen Koerich, Robison Menin e Sara Rosangela Martins Rauen. **CONSELHEIROS SUPLENTE – Farmacêuticos:** Rafael Marin. **OUTRAS PRESENCAS:** Xênio Marques Kremer, Fernanda Rocha dos Santos, Valneri de Oliveira, Mauricio Prazeres, Fernanda Loz, Diana Vieira de Senne e Costa, Luiz Carlos Gomes, Gabriela Julian Marin, Aline Aita Naime, Vanessa Simão, Maria Luiza Buchele, Janaina Kieling Frohlich, Karla Capistrano, Gabriella Frana, Rubia Karine de Souza e Camilla Gomes Wassão. **Parte I** - A Presidente Hortência Tierling iniciou a reunião plenária justificando as ausências da Diretora Secretária-Geral Farm. Indianara Reynaud Toreti Becker, bem como do Conselheiro Efetivo Otto Luiz Quintino Junior. **Aprovação da Deliberação nº 1215/2017 que dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral Regional (CER) do CRF/SC, para as eleições de 2017:** O conselheiro Arani Schroeder pediu a palavra ao colocar em discussão a matéria e comunicou que protocolou no CRF, em 06/07/17, pedido de esclarecimentos em relação à não aprovação da Deliberação em tempo hábil, ou seja, no prazo do art. 14 da Resolução(RES). 604/14 do Conselho Federal de Farmácia(CFF). A pedido da presidente Hortência, a assessora Fernanda prestou os devidos esclarecimentos, nos termos seguintes: que nos termos do art. 16 da referida Resolução, compete privativamente ao presidente do Conselho Federal de Farmácia expedir as instruções necessárias à execução do regulamento eleitoral e promulgar o calendário eleitoral; Que o CFF, através do Ofício 026/17, datado de 01/02/17, expediu a primeira instrução aos Conselhos Regionais, para que indicassem os nomes dos três farmacêuticos que iriam compor a Comissão Eleitoral Regional(CER). A questão é que o CRF/SC não recebeu esse documento, e tomou ciência dessa solicitação somente em junho, após a realização da Plenária realizada dia 06/06/2017, através de email do CFF reiterando os termos do Ofício 026/17; Assim que tomou conhecimento, a Presidente Hortência, com amparo no Regimento Interno do CRF/SC, conforme os termos do art. 31, X, da Res. 603/14 do CFF, decidiu ad referendum e encaminhou para aprovação do Plenário na reunião plenária seguinte, à se realizar em 07/07/17. O Conselheiro Arani pediu para que constasse em ata que o CFF não encaminhou o ofício, e imediatamente a assessora Fernanda fez a retificação da fala do conselheiro, dizendo que não falou isso, dizendo que apenas informou que o CRF/SC não recebeu, não teve ciência. O conselheiro Arani solicitou novamente que constasse em ata que a presidente Hortência assinou o ad referendum após a volta das férias que foram de 19/05/2017 a 11/06/2017, solicitou também que constasse em ata que no tempo de férias da presidente o CRF/SC foi assumido pela vice presidente Karen Berenice Denez. A presidente Hortência respondeu ao conselheiro que assinou o documento assim que

3



**Serviço Público Federal**

**Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC**

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

o CRF/SC tomou conhecimento do ocorrido e não porque voltou de férias. A vice-presidente Karen Denez deixou registrado que: durante as férias da presidente Hortência Tierling, permaneceu como presidente em exercício do CRF/SC e que, neste período, não houve instrução por parte do CFF, para criação da comissão eleitoral regional. Ato contínuo, os Conselheiros Arani e a Conselheira Sara Rauen pediram que constasse também em ata que são contrários ao nome da Farmacêutica Paola Di Bernardi Mafra na Comissão, pois ela teria sido tendenciosa e por isso está envolvida no processo judicial que discute a legalidade da última eleição. Em relação a essa questão, a presidente do CRF/SC e a assessora jurídica informaram que não há impedimento na Resolução e nem provas do alegado, mas que seria verificado com o CFF, tendo em vista que já foi publicado o calendário eleitoral e que a Comissão já deverá iniciar seus trabalhos na próxima semana. Quanto à alegação do Cons. Arani de que a não indicação da Comissão teria sido em virtude das férias da Presidente Hortência, foi esclarecido que durante o período em que se afastou, a Vice-Presidente Karen estava na condição de Presidente em exercício, mas não foi nestes dias que o CRF/SC tomou ciência do Of. 026 do CFF. Quem tomou ciência desse documento foi a Dra Hortência, que já estava novamente na função de Presidente do CRF/SC. A Presidente Hortência Tierling não admitiu a observação de que a Farm. Paola Di Bernardi Mafra teve um comportamento tendencioso nas últimas eleições, pois a profissional trabalhou de forma transparente, eficiente e honorífica. Informou que, de qualquer forma, o CFF será provocado pelo CRF/SC a respeito da manutenção da Farm. Paola na CER ou se acha necessária a substituição por outro membro. O Conselheiro Marco Koerich comentou que questionar o trabalho da Farm. Paola como tendencioso é muito forte. Elogiou a experiência da profissional e que isto é necessário ao processo eleitoral que é muito complexo. A Presidente Hortência Tierling colocou em votação a Deliberação nº 1215/2017 que dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral Regional (CER) do CRF/SC. Aprovada pela maioria, com voto contrário dos Conselheiros Arani Schroeder e Sara Rauen. **Apreciação e votação de processos éticos:** Relatos aprovados conforme **Deliberação nº. 1.220/17. Apreciação e votação de processos diversos:** Relatos aprovados conforme **Deliberação nº. 1.219/17. Apreciação e votação de processos de infração:** A Conselheira Sara Rauen solicitou vistas ao Processo de nº 12050 e a Conselheira Fernanda Manzini ao Processo nº 12024. Relatos aprovados conforme **Deliberação nº. 1.218/17. Apreciação e votação da ata da Reunião Ordinária de nº. 662, realizada no dia 06/06/2017:** A Presidente Hortência Tierling colocou em votação a ata apreciada que foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **Parte II - Informes da Diretoria:** A Presidente Hortência Tierling informou que no dia dezenove de julho, em Lages, acontecerá a Roda de Conversa e reunião da Comissão Assessora de Farmácia do CRF/SC de interesse dos farmacêuticos que atuam ou pretendem atuar em farmácias comunitárias. Falou que esses eventos têm sido realizados de forma regionalizada para viabilizar a presença dos farmacêuticos do estado todo. Informou ainda que, no dia vinte de julho, acontecerá, em Chapecó, um minicurso sobre a interferência de medicamentos em exames laboratoriais, sendo que as inscrições poderão ser feitas diretamente no sitio do CRF/SC. Informou que, de 11 a 14 de julho, acontecerão atividades na Furb, organizadas pelo CRF/SC juntamente com aquela Instituição de Ensino: 1) curso de avaliação de tecnologia em saúde; 2) curso de segurança no uso de medicamentos. Anunciou que o CFF lançou o Prêmio Jaime Torres 2017, que receberá trabalhos para premiação cujo tema seja serviços farmacêuticos diretamente destinados ao

A

M. Denez

K. Arani

S. Rauen



08/03/2018

7190522

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Capital

**CERTIDÃO**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 5142956****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 07/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**PAOLA DI BERNARDI MAFRA, portador do RG: 2227721, CPF: 789.345.919-00. \*\*\*\*\***

ATENÇÃO: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 8 de março de 2018.

**PEDIDO Nº:**

7190522

08/03/2018

7190524



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Capital

**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 5142957****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 07/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**PAOLA DI BERNARDI MAFRA, portador do RG: 2227721, CPF: 789.345.919-00, filha de Nelson Di Bernardi Junior e Marlene Maria Martins Di Bernardi, nascida aos 01/09/1970. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 8 de março de 2018.

PEDIDO Nº:

7190524



## Certidão

365c1262eea7198f8260cf89721afbb3



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**PAOLA DI BERNARDI MAFRA**

OU

contra o CPF:  
**789.345.919/00**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 07/03/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/03/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/03/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/03/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/03/2018 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 03/03/2018 às 19:00**

**Certidão emitida em:** 08/03/2018 às 00:14 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **365c1262eea7198f8260cf89721afbb3**





Anexo 6

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC**  
Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 - Florianópolis - SC. Fone/Fax (48) 3298-5900  
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - url: <http://www.crfsc.gov.br>

CERTIDÃO

Nº 016/2018

Por delegação da Presidente do CRF-SC, através da Portaria nº 2461, de 03 de janeiro de 2018, eu, **Farm. Xênio Marques Kremer**, Chefe do Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC, **CERTIFICO**, para os devidos fins e efeitos, nos termos do Art. 6º, do Anexo III da Res. 596/2014 do Conselho Federal de Farmácia, que na presente data não consta registro de penalidade disciplinar ética na ficha do(a) profissional farmacêutico(a) PAOLA DI BERNARDI MAFRA, devidamente inscrito(a) neste Órgão sob o n.º 11.135. Nada mais havendo a certificar em função do requerido, a presente Certidão foi digitada e assinada por mim, \_\_\_\_\_, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PROCEDIMENTO COMUM Nº 5024783-28.2015.4.04.7200 (Processo Eletrônico - E-Proc V2 - SC)**

Data de autuação: 27/11/2015 16:45:50

Tutela: Indeferida

Juiz: LEONARDO CACAU SANTOS LA BRADBURY

Órgão Julgador: Juízo Substituto da 2ª VF de Florianópolis

**Situação:** MOVIMENTO-AGUARDA SENTENÇA**Justiça gratuita:** Não requerida**Valor da causa:** 3000,00**Intervenção MP:** Não**Maior de 60 anos:** Não**Competência:** Cível**Assuntos:**

1. Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

AUTOR: **JOAO PAULO DE ANDRADE JUNIOR**AUTOR: **NEMESIO CARLOS DA SILVA**AUTOR: **SARA ROSÂNGELA MARTINS RAUEN**AUTOR: **MAURICIO PRAZERES**AUTOR: **ARANI SCHROEDER**AUTOR: **MARCELO CONTI**AUTOR: **THIAGO EUGENIO RODOLFO STUPP**RÉU: **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC**RÉU: **SILVANA NAIR LEITE CONTEZINI**RÉU: **HORTÊNCIA SALLET MULLER TIERLING**RÉU: **KAREN BERENICE DENEZ**RÉU: **INDIANARA REYNAUD TORETI BECKER**RÉU: **PAULO SERGIO TEIXEIRA DE ARAUJO**RÉU: **PAULO ROBERTO BOFF****Nome:** JORGE TADEO HELENO (Advogado do AUTOR)**Nome:** SÉRGIO GOMES SIMÕES JÚNIOR (Advogado do RÉU)**Nome:** FABRINE ANJOS DE SOUZA (Advogado do RÉU)[Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4](#)[\(Clique aqui para mostrar todas as fases\)](#)**06/03/2018 14:34** - 151. Autos com Juiz para Sentença**06/03/2018 12:40** - 150. PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA Refer. aos Eventos: 147, 145, 142, 144, 148, 143

146 - PETIÇÃO